

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 073/2020

Contrato/Aditivo nº 063/2022

Processo Administrativo nº 07.804/2022, anexado ao de nº 60.769/2019 – Pregão 537/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO E ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.776.879/0001-81, sediada na cidade de Santana do Parnaíba /SP, na Rua Alberto Frediani, nº 920, no Bairro Jd Frediani, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 03/04/2022 a 02/04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda negociam o reajuste previsto no contrato, limitando este à 4%, dessa forma o valor mensal reajustado para o período será de **R\$ 7.488,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 4.492,80 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

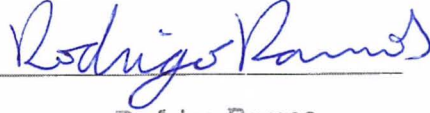
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **31 MAR 2022**

  
**RODRIGO COLAUTO TABORDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2º.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

## Botucatu Contrato 2022.pdf

Documento número #336c0921-38a7-408c-ad3a-debda6f7b1aa

Hash do documento original (SHA256): 766fb8789de3d480487c72b9a051cf75eed9c256de80ce9caabb6371adca96c9

## Assinaturas

- SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA**  
CPF: 111.581.128-23  
Assinou em 30 mar 2022 às 11:12:53  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Log

- 30 mar 2022, 10:48:37 Operador com email kati-am-advogados@uol.com.br na Conta 6b6743ef-9496-4834-a8df-8739e20baa68 criou este documento número 336c0921-38a7-408c-ad3a-debda6f7b1aa. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2022 (10:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2022, 10:48:38 Operador com email kati-am-advogados@uol.com.br na Conta 6b6743ef-9496-4834-a8df-8739e20baa68 adicionou à Lista de Assinatura: roseam-advogados@uol.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA e CPF 111.581.128-23.
- 30 mar 2022, 11:12:53 SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA assinou. Pontos de autenticação: email roseam-advogados@uol.com.br (via token). CPF informado: 111.581.128-23. IP: 187.44.118.9. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2022, 11:12:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 336c0921-38a7-408c-ad3a-debda6f7b1aa.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 336c0921-38a7-408c-ad3a-debda6f7b1aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).